



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

CONCORRÊNCIA N° 532/2022

Construção do Parque Sambaqui Guaíra no município de Joinville (SC)

Recebido em 18 de julho de 2022 às 14h07min.

Questionamento: "Com relação à qualificação técnica, considerando a determinação legal de que sempre admitida a comprovação de aptidão através de Atestado Técnico de obras similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, e com intuito de privilegiar a ampla concorrência. Considerando que a complexidade técnica de Execução de uma Edificação comercial com 10 (dez) andares com Estrutura em concreto pretendido e armado é superior/similar ao de Execução de Praças ou Parques ou Urbanização, a Prefeitura Municipal de Joinville aceitaria Atestados Técnico de obra destes serviço, a fim de atender o dispositivo o) do Edital?"

Resposta: Inicialmente ressaltamos que, não realizamos análise prévia quanto a aceitabilidade de documentos. Estes serão analisados no momento oportuno, nos termos do item 10 do edital. Contudo, o subitem 8.2, alínea "o" do edital é claro ao exigir a apresentação de "*Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro Conselho Competente comprovando que o proponente tenha executado obras de características compatíveis com o objeto dessa licitação, que corresponde a 50% (cinquenta por cento) do total a ser executado, ou seja, 4.299,00 m² de Execução de Praças ou Parques ou Urbanização*". Deste modo, o atestado que contiver objeto não compatível com aquele licitado, não será considerado, mesmo que necessite de maior complexidade para o seu desenvolvimento, como o alegado no pedido de esclarecimento. Esclarecemos portanto que, os interessados em participar da licitação devem atender as regras estabelecidas no edital e seus anexos, bem como apresentar os documentos de habilitação conforme exigidos no item 8 do instrumento convocatório.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 040/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 18/07/2022, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013623231** e o código CRC **765B9D68**.

